PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.251

Introduz modificações à Lei Municipal n. 895, de 30.12.70 ("Plano Viário Municipal"), alterando condições de ruamento.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Passam a pertencer à Zona Mista os seguintes ruamentos da cidade :

I - Rua José Aparecido Neves, no trecho compreendido entre a Rua Bruno Carlstron e Rua Ricco Guidolin;

II - Rua Bruno Carlstron em toda a sua extensão;

III - Rua Santo de Fáveri, no trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e Rua Ernesto Tagliari;

IV - Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, entre a Rua José Bervinde e Rua Santos Dumont; e

V - Rua José Sia, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único - Em conseqüência do disposto neste artigo, serão permitidos a construção, instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais nesses ruamentos, na forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades.. do Bairro, tais como : mercearias, quitandas, farmácias, padarias , açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, excetuando-se todo e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, como indústrias, serralherias, serrarias, oficinas de qualquer natrueza e estabelecimentos com atividade de lazer e comércio que entrem em contrariedade às leis existentes de horário de funcionamento, bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

(Lei Municipal n. 2.251 - conclusão)

como da Lei do Silêncio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de agosto de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria